

Ano XIV nº 4212 – 21 de outubro 2011

Bancos devem efetuar pagamento da antecipação da PLR até o dia 31

Com a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2011/2012, que ocorre nesta sexta-feira, dia 21, às 14h, em São Paulo, entre a Contraf-CUT, federações e sindicatos com a Fenaban, os bancos têm prazo de até 10 dias após a assinatura, ou seja dia 31, para pagar a antecipação da Participação nos Lucros e Resultados (PLR).

O valor da regra básica da PLR é de 60% (que corresponde a 54% do salário mais R\$ 840,00, com teto de R\$ 4.696,37). Já a parcela do adicional será a distribuição de 2% do lucro líquido do primeiro semestre deste ano com teto de R\$ 1.400,00.

O restante vem até o dia 1º de março de 2012. Vale lembrar que, se após pagar a regra básica a todos os trabalhadores, os bancos não tiverem distribuído pelo menos 5% do lucro líquido, eles devem aumentar, na segunda parcela, o valor pago até chegar a 2,2 salários com teto de R\$ 17.220,04. Pelas projeções do Dieese, funcionários do Bradesco, Itaú Unibanco e Santander receberão 2,2 salários. **(Veja no verso a tabela completa)**

BANCO DO BRASIL: O cálculo da PLR do 1º semestre de 2011 considerou os mesmos critérios das distribuições anteriores, dentro de um modelo que é considerado o melhor da categoria. Esse modelo prevê distribuição anual dividida em dois semestres distintos de 90% do salário paradigma (E-6, E-6 + comissão de caixa e VR's), sendo 45% em cada semestre; 4% do lucro líquido distribuídos de forma linear, valor fixo com parâmetro no valor definido para a categoria e mais o módulo bônus para os comissionados. Neste semestre o número de funcionários que receberá participação dos lucros é superior em cerca de 7 mil ao mesmo período de 2010.



Valores básicos do BB

Escriturário - R\$ 3.571,46 (13,1% maior do que o 1º semestre de 2010)

Caixas, Atendentes e Auxiliares - R\$ 3.912,16 (12,5% maior do que o 1º semestre de 2010)

Demais Comissionados - de 1,62 a 3,0 salários paradigmas (em média 9,9% maior do que o 1º semestre de 2010).

CAIXA: (Veja no verso a tabela completa da antecipação da PLR)

AVISO PRÉVIO

Um das conquistas importantes deste ano, foi a cláusula de Aviso Prévio Proporcional, que substituirá a cláusula de indenização adicional, que vigorava por 5 meses. A nova cláusula da CCT aprovada pelos bancários, é melhor que o previsto na Legislação. Para nós, o limite será de 120 dias, com o pagamento do salário referente ao período. Com essa alteração, que já contempla a Lei nº 12.506/11, os bancários terão o seguinte benefício:

Tempo de Casa	Aviso Prévio (art.487,II, da CLT)	Aviso Prévio Proporcional (indenizado)	Soma
Até 5 anos	30 dias	30 dias	60 dias
De 5 a 10 anos	30 dias	45 dias	75 dias
De 10 a 20 anos	30 dias	60 dias	90 dias
Mais de 20 anos	30 dias	90 dias	120 dias

“Agora, demitir vai ficar mais caro para os bancos e isto pode contribuir com a luta contra a alta rotatividade que existe hoje nas instituições financeiras. Esta cláusula foi uma das conquistas neste ano, com muita luta e determinação dos bancários”, relatou o presidente do sindicato Luiz Claudio Rocha.